

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PATROCÍNIO À REALIZAÇÃO DA 52ª EDIÇÃO DO
FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO - FLIC 2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Lorita Angela Piovesan Reiter, torna público e comunica aos interessados, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.898/2025, o presente **Chamamento Público** para formalização de patrocínios, efetuados por pessoas físicas ou jurídicas, para a realização da 52ª Edição do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar PATROCINADORES, pessoas Físicas ou jurídicas, interessadas em apoiar a 52ª Edição do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC 2025, através do investimento de recursos financeiros ao fundo do Instituto Cultural de São Lourenço.

1.2. A contrapartida pelo patrocínio oferecido será exclusivamente relacionada à imagem do patrocinador, através do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 (três) do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Contrato Administrativo de Patrocínio com o Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2. As inserções da marca patrocinada obedecerão ao regrado no item 4 e itens subsequentes deste regulamento, em acordo e proporção com o valor investido.

2. DO EVENTO

2.1. A 52ª Edição do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira - São Lourenço do Oeste (SC).

2.2. Estão confirmadas 88 apresentações competidoras e show com o cantor Daniel.

2.3. O Investimento financeiro proposto pela administração pública municipal para realização do evento está previsto em R\$ 982.076,93 (novecentos e oitenta dois mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme divisão:

I - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à premiação dos calouros e calouras;

II- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados à banda de acompanhamento das apresentações;

III - R\$ 312.076,93 (trezentos e doze mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos), referente aos serviços complementares, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência presentes junto ao respectivo Processo Licitatório, dos quais citamos a contratação de empresas especializadas para serviços de locação, montagem e operação equipamentos de sonorização/iluminação/painéis em led; filmagem/transmissão/criação audiovisual; palco; elementos de decoração; grades de segurança/cadeiras; camarins; intérprete de libras.

IV - R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para contratação de artista do Show de Encerramento.

3. DOS PATROCÍNIOS

3.1. Os patrocínios almejados por meio deste edital são listados abaixo:

- a) Cota de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) Cota de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Cota de R\$10.000,00 (dez mil reais);

3.2. Para o pagamento de Cota, o Patrocinador, após a assinatura do Termo de Patrocínio deverá efetuar o depósito na conta do ICSL (Caixa Econômica Federal, Agência 1884, Operação 006, Conta 192-8) considerando as condições pactuadas.

4. DAS CONTRAPARTIDAS:

4.1. Os patrocínios selecionados e aprovados por meio deste edital serão na forma de repasse financeiro, com as seguintes contrapartidas:

a) Cota de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Denominado Patrocinador Ouro;

I. Entrega de até dois **prêmios de primeiro lugar** (Infantil, Juvenil, Municipal Adulto, Nacional Adulto e, Mostra de Composições);

II. Inserções da marca no **material gráfico do evento** de divulgação do 52º Flic;

III. Inserção do **logotipo da empresa em mídias eletrônicas** do Instituto Cultural de São Lourenço, durante a realização do 52º Flic;

IV. **Citação** do patrocinador **na locução** do evento;

V. Comunicação visual no evento como **banners, backdrops, telões e projetores**, em proporção com a cota efetuada.

VI. **Espaço para instalação** de materiais do patrocinador, desde que fornecidos e instalados pelo próprio patrocinador, com divulgação da empresa, sob aprovação do ICSL. A estrutura do espaço deverá ser montada pelo patrocinador,

sob aprovação do ICSL e CCO do evento. O tamanho do espaço será delimitado pelo ICSL e previsto no Contrato Administrativo de Patrocínio.

VII. Inserção do **logotipo** da empresa nas telas de espera das **transmissões ao vivo**;

b) Cota de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Denominado Patrocinador Prata;

I. Entrega de até dois **prêmios de segundo lugar** (Infantil, Juvenil, Municipal Adulto, Nacional Adulto e, Mostra de Composições);

II. Inserção do **logotipo da empresa em mídias eletrônicas** do Instituto Cultural de São Lourenço, durante a realização do evento;

III. **Citação** do patrocinador **na locução** do evento;

IV. Comunicação visual no evento como **banners, backdrops, telões e projetores**, em proporção com a cota efetuada.

V. **Espaço para instalação** de materiais do patrocinador, desde que fornecidos e instalados pelo próprio patrocinador, com divulgação da empresa, sob aprovação do ICSL. A estrutura do espaço deverá ser montada pelo patrocinador, sob aprovação do ICSL e CCO do evento. O tamanho do espaço será delimitado pelo ICSL e previsto no Contrato Administrativo de Patrocínio.

VI. Inserção do **logotipo** da empresa nas telas de espera das **transmissões ao vivo**;

c) Cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Denominado Patrocinador Bronze;

I. Entrega de até dois **prêmios de terceiro lugar** (Infantil, Juvenil, Municipal Adulto, Nacional Adulto e, Mostra de Composições);

II. **Citação** do apoiador **na locução** do evento;

III. Comunicação visual do evento como **banners, backdrops, telões e projetores**, em proporção com a cota efetuada.

IV. Inserção do **logotipo** da empresa nas telas de espera das **transmissões ao vivo**;

4.2. O patrocínio a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada patrocinador.

4.3. Em caso de provocação de empresa para prestação de serviços imprescindíveis à realização do evento não abrangidos por este Edital, os valores das prestações de serviços deverão ser proporcionais às alíneas a), b) e c) apresentadas no item 3.1.

4.3.1 As contrapartidas para possíveis empresas prestadoras de serviços, advindas de provocação direta ao Instituto Cultural de São Lourenço, serão

proporcionais às cotas de patrocínios descritas no item 4 (alíneas e incisos), em acordo com a quantificação financeira dos serviços prestados.

4.4 Outras formas de divulgação não previstas neste edital que, eventualmente, venham a ser sugeridas pelos patrocinadores, deverão ser apresentadas ao Instituto Cultural de São Lourenço para análise e aprovação.

4.4.1. A distribuição de banners, totens, balões infláveis, tendas e outros materiais promocionais durante o evento será definida em conformidade com a determinação do Instituto Cultural de São Lourenço e Comissão Central Organizadora do evento, e informada ao patrocinador.

4.5 O patrocinador, após Contrato Administrativo de Patrocínio, deverá fornecer ao Instituto Cultural de São Lourenço, as logomarcas (arquivo vetorizado) para divulgação eletrônica e impressa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.2 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

5.3. Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

6. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. A documentação será recebida pela Plataforma 1Doc, sistema de Protocolo do site da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, no período de de 18 junho de 2025 até de 25 de junho de 2025.

6.1.1 O endereço para o envio da proposta de interesse será:
https://saolourencodoeste.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=flic ;

6.1.2 No ato do protocolo a empresa deverá submeter a proposta indicando em qual das alíneas constantes no item 4.1 manifesta interesse.

6.2 Serão credenciadas as empresas interessadas nas cotas de patrocínio priorizando a ordem de chegada das propostas.

6.3 A inscrição efetuada implica na aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 O proponente apoiador deverá apresentar PROPOSTA nos termos do Anexo II deste edital;

7.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta:

7.1.3. Pessoa Física: documento de identificação que conste: CPF; Documento de regularidade do CPF; CND Municipal (domicílio do interessado); CND Estadual (domicílio do interessado); CND Federal;

7.1.4. Pessoa Jurídica: contrato social; comprovante de inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF); CND Municipal da sede da Empresa; CND Estadual da sede da Empresa; CND Federal; FGTS e Trabalhista;

7.1.5. Pessoa Jurídica - MEI: certificado da condição de microempreendedor individual expedido pelo portal do empreendedor; comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF); CND Municipal da sede da Empresa; CND Estadual da sede da Empresa; CND Federal; FGTS e Trabalhista;

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

7.1.6. A não entrega da documentação descrita nos itens 7.1.3., 7.1.4 e 7.1.5., solicitada no ato de envio das propostas ao Instituto Cultural de São Lourenço do proponente como patrocinador do evento, inabilitará o proponente.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES

8.1. As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora, nomeada por Portaria do Instituto Cultural de São Lourenço, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais.

8.2. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

8.3. Da publicação da relação dos patrocinadores caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, o qual deverá ser enviado para o e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, e analisado pela Comissão Organizadora.

8.4. Após a análise de eventuais recursos, o resultado final será divulgado, por meio de Decreto, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br).

9. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO

9.1. Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora fará a apreciação dos mesmos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições de propostas.

9.2. Após a fase de habilitação, o interessado aprovado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Patrocínio.

9.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site do Instituto Cultural de São Lourenço.

9.4. A confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material/serviço oferecido fica sob responsabilidade do patrocinador aprovado, sob orientação do Instituto Cultural de São Lourenço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O apoiador aprovado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o TERMO DE PATROCÍNIO, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

10.2. À Presidência do Instituto Cultural de São Lourenço fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de junho de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do Instituto Cultural

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/06/2025.

ANEXO I

(Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para patrocínio do 52º Festival Lourenciano de Interpretação da Canção – Flic 2025)

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Inscrições e envio dos documentos (on-line)	18/06/2025 a 25/06/2025.
Publicação da homologação das inscrições e classificação preliminar	05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Período de Recursos	02 (dois) dias úteis
Assinatura dos Termos de Patrocínio	05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado de seleção

* O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar o desenvolvimento do certame nos meios de divulgação previstos neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de junho de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do Instituto Cultural

ANEXO II

(Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para patrocínio do 52º Festival Lourenciano de Interpretação da Canção – Flic 2025)

Razão Social	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Responsável pela Proposta:	

INTERESSE DE PATROCÍNIO
a) Cota de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
b) Cota de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
c) Cota de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, bem como o conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural.

Assinatura (GovBr ou ICPBrasil)
Nome Completo do Responsável pela empresa
Data